

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2021, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.686.417/0001-52, para prestação de serviços de engenharia para execução de sistema de contenção de cheias e reuso das águas pluviais na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. Eu,..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II- À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação.

III-À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

IV- À Seção de Contratos

Em 13 de setembro de 2021.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral